



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS  COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

<b>222.758</b> MATRÍCULA	<b>01</b> FICHA	<b>Livro 2 - Registro Geral</b>	<b>026013.2.0222758-29</b> CNM
GOIÂNIA, 28 de novembro de 2011			

**IMÓVEL:** Uma Casa Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL BELLA ARTE V", com a seguinte divisão interna: SALA, COZINHA, SUÍTE, BANHO SUÍTE, CORREDOR, QUARTO, HALL, BANHO SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO e GARAGEM, com área total de 181,50m<sup>2</sup>, sendo 75,16m<sup>2</sup> de área construída e 106,34m<sup>2</sup> de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 181,50m<sup>2</sup> ou 50,00% da área do lote de terras nº 03, da quadra 01, sito a Rua Elo 1, no PARQUE ELDORADO OESTE, com 363,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIOS:** GILMAR DE SOUSA SILVA, contador, portador da CI nº 1.725.410-SSP/GO e do CPF nº 337.089.081-04, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com RENATA TAVARES DOS SANTOS SILVA, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R4-212.371 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R1-222.758 - Goiânia, 21 de maio de 2012.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 11/05/2012, protocolado sob nº 485.592 em 16/05/2012, o proprietário acima qualificado e s/m, portadora do CPF nº 533.484.941-68, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para MAURICIO DE OLIVEIRA FERREIRA, divorciado, electricista, portador da CI nº 4970994-DGPC-GO e do CPF nº 483.926.696-49, e para IRENILDE PEREIRA COUTO, solteira, balconista, portadora da CI nº 35289868550328-SSP-GO e do CPF nº 831.390.011-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 100.000,00 sendo R\$ 1.810,89 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 486.8154-9 de 16/05/2012, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R2-222.758 - Goiânia, 21 de maio de 2012.** Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 90.000,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 11/06/2012, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 104.200,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av-3-222.758 - Protocolo n. 921.071, de 01/07/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 28/06/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 167.290,36. Valor Venal: R\$ 169.115,12. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92185813 de 02/07/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122407012936125430165. Goiânia, 08 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Alessandra Vaz De Oliveira Correa (Escrevente Autorizada).

**Av-4-222.758 - Protocolo n. 921.071, de 01/07/2024. DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 28/06/2024 e Laudo de Avaliação n. 92185813 de 02/07/2024, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 36300101910016. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122407012936125430165. Goiânia, 08 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Alessandra Vaz De Oliveira Correa (Escrevente Autorizada).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **222.758** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 921.071 de 01/07/2024 - Instrumento Particular.**

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122407093342134420219**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Consulte a autenticidade em [www.lrigo.com](http://www.lrigo.com) (LY3S-B8H4-C7ZP-GH5G)

Goiânia/GO, 09 de julho de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

